

PORTARIA Nº 1153 /2021, DE 11 DE Novembro DE 2021.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 069/2021, firmada com a empresa **ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, processo número **2021.02.078359.001**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.368.000/0001-81**; Ata de Registro de Preços nº 070/2021, firmado com a empresa **FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI – EPP**, apenso número **2021.02.078359.002**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.452.937/0001-78**; Ata de Registro de Preços nº 071/2021, firmado com a empresa **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME**, apenso número **2021.02.078359.003**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.698.576/0001-25**; Provenientes do Pregão Presencial n.º 015/2021 e processo número: **2021.02.078359**, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de prestadora de serviços com fornecimento de material, montagem e operadores de equipamentos de efeitos visuais, som, iluminação e palco para a realização de eventos institucionais a serem concretizados pela Fundação e Universidade de Gurupi - UNIRG.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **ALEXANDRE ARAGÃO FERNANDES**, matrícula funcional nº 3954, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata supramencionada constante no **Processo Administrativo nº 2021.02.078359**.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de Novembro de 2021.

  
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

